



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA N° 009, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho destinado a Planejar, Organizar, Dirigir e Controlar a implementação do Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a necessidade estratégica de promover crescente utilização e acesso a documentos e registros do Processo Legislativo em meio eletrônico, como forma de efetivação dos princípios da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar informações de alta qualidade e de fácil acesso sobre os documentos produzidos ao longo do Processo Legislativo e sobre o registro das atividades realizadas no exercício da função legislativa da Câmara Municipal de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a Planejar, Organizar, Dirigir e Controlar a implementação do Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido no art. 1º será integrado pelos seguintes membros:

- I – Felipe Barros Pontes, na condição de Presidente;
- II – Antonio Kallil Cavalcante Quirino, na condição de Secretário;
- III – Henrique Nogueira da Gama Mota;
- IV – Amilton Bezerra Loyola;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

V – Aderson Braga Marcelino.


Art. 3º O Grupo de Trabalho referido no art. 1º:


I – poderá solicitar informações e documentos de outras unidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza;

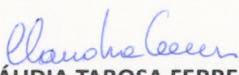
II – terá duração até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 13 de junho de 2024.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE JUNHO DE 2024.


PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

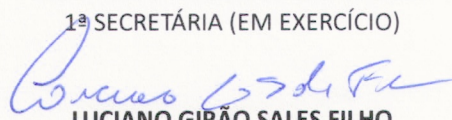

GARDEL FERREIRA ROLIM
PRESIDENTE


REGINA CLÁUDIA TABOSA FERREIRA GOMES
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

BRUNO FERNANDES MOTA
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

KÁTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)


LUCIANO GIRÃO SALES FILHO
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

ATO DA MESA Nº 009, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho destinado a Planejar, Organizar, Dirigir e Controlar a implementação do Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a necessidade estratégica de promover crescente utilização e acesso a documentos e registros do Processo Legislativo em meio eletrônico, como forma de efetivação dos princípios da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar informações de alta qualidade e de fácil acesso sobre os documentos produzidos ao longo do Processo Legislativo e sobre o registro das atividades realizadas no exercício da função legislativa da Câmara Municipal de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a Planejar, Organizar, Dirigir e Controlar a implementação do Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido no art. 1º será integrado pelos seguintes membros:

- I – Felipe Barros Pontes, na condição de Presidente;
- II – Antonio Kallil Cavalcante Quirino, na condição de Secretário;
- III – Henrique Nogueira da Gama Mota;
- IV – Amilton Bezerra Loyola;
- V – Aderson Braga Marcelino.

Art. 3º O Grupo de Trabalho referido no art. 1º:

- I – poderá solicitar informações e documentos de outras unidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza;
- II – terá duração até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 13 de junho de 2024.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE

Paulo Victor Araújo Martins
1º VICE-PRESIDENTE

Regina Cláudia Tabosa Ferreira Gomes
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Kátia Maria Rodrigues de Sousa
1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

Luciano Girão Sales Filho
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

*** **

ATO DA MESA Nº 010, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho destinado a elaborar anteprojeto de atualização e aprimoramento do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que no atual Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução Nº 1.634, de 9 de outubro de 2014) foi verificada a existência de dispositivos em conflito com a Constituição Federal, fato que pode ocasionar sérias falhas procedimentais, pondo em risco a lisura, a justiça e a credibilidade dos procedimentos disciplinares a serem realizados na Câmara Municipal de Fortaleza;

CONSIDERANDO que é necessário assegurar a segurança jurídica e o devido processo legal nos procedimentos disciplinares que vierem a tramitar na Câmara Municipal de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a elaborar anteprojeto de atualização e aprimoramento do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Fortaleza.